

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

FICHA

48.182

001

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

**IMÓVEL:-** Um prédio com frente para a rua Expedicionários, nº.1.881, e outro nos fundos com 03 comodors, sob nº.HC.1, construído de tijolos e coberto de telhas, com todas as suas dependências e instalações e o seu respectivo terreno, constituído de parte das datas A e C, do quarteirão 196, medindo 11,00 metros de frente igual dimensão nos fundos, por 33,00 metros de cada lado e da frente aos fundos (11,00 x 33,00), confrontando-se pela frente com a citada rua Expedicionários, de um lado e nos fundos com Alcides Batista de Souza e outros e do outro lado com Oswaldo Graciano, situado na Boa Vista, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Cadastrado na PM. local sob nº.07118/000 setor 02. **PROPRIETÁRIOS:-** LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG.5.589.797-SP, comerciante e s/m. IZABEL REZENDE DA SILVA, RG.4.348.802-SP, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, a rua São Paulo, nº.2.038, e CPF.074.173.738/87. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº.67.380 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 25 de Novembro de 1.988. A Oficial Maior

**R.001/48.182.-** Conforme escritura pública de venda e compra com instituição de usufruto vitalício lavrada nas notas do 2º Tab. local em 11 de Novembro de 1.985, no livro 418, fls. 90, os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula a 1)-**WALDOMIRO BAPTISTA DE SOUSA JUNIOR**, RG.11.586.008-SP, vendedor e s/m. **MARIA GABRIELA GIOVANNI SOUSA**, RG.11.884.332-SP, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes a rua 18, nº.191, na cidade de Barretos, inscritos no CPF.033.858.188/00; e 2)-**SONIA MARIA DE SOUSA**, RG.9.426.230-SP, brasileira, solteira, maior, secretária, residente na Avenida 9, nº.1.335, em Barretos-SP, inscrita no CPF.033.878.048/30, pelo valor de Cr\$-30.000,00.- Que os compradores instituem a favor de Waldomiro Baptista de Souza, RG.6.473.358-SP, brasileiro, viúvo, autônomo, divorciado, residente a Av. 9, nº.1.335, na cidade de Barretos-SP, e inscrito no CPF.151.379.378/00, os direitos do usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, em virtude de ter o mesmo fornecido o numerário necessário para a aquisição do imóvel. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 25 de Novembro de 1.988. A Oficial Maior

**R.002/48.182.-** Conforme escritura referida no registro 001 desta matrícula, os proprietários (já qualificados), **INSTITUIRAM O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor de **WALDOMIRO BAPTISTA DE SOUSA**, (já qualificado), estimado em Cr\$-10.000,00.- O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 25 de Novembro de 1.988. A Oficial Maior

**AV.003/48.182:-** Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Barretos-SP, em 17 de Abril de 2012, nos autos de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 066.01.1998.003035-9/0000-ordem 1050/98), movida por **BANCO NACIONAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 17.157.777/0001-67, contra **WALDOMIRO BAPTISTA DE SOUSA JUNIOR** e outra (já qualificado), consta que a parte ideal correspondente a 50% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 16.942,59 (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

48.182

FICHA

001

VERSO

(Dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). São José do Rio Preto, 16 de Maio de 2.012. O OFICIAL, 

AV.4/48182 - Protocolo nº 584.662 de 08/07/2021 (selo digital: 1114273E10000000480740216):- Por mandado, expedido pela 1ª Vara Federal de Barretos-SP, em 21 de junho de 2021, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 0000194-74.2012.4.03.6138), movida por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, contra WALDOMIRO BAPTISTA DE SOUSA JUNIOR (já qualificado) e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula (na forma do artigo 843 do CPC), foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 116.708,03 (cento e dezesseis mil, setecentos e oito reais e três centavos).- São José do Rio Preto, 05 de agosto de 2021.- O Oficial, 

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização simplificada  
em [www.registro.org.br](http://www.registro.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr